



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE ADITAMENTO Nº 133 /10

Processo Administrativo n.º 08/10/7181

Interessado: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

Modalidade: Pregão Presencial n.º 71/08

Termo de Contrato n.º 62/08

Objeto: Serviços de locação de veículos zero quilômetro, sem motorista, adaptados para as atividades da Guarda Municipal de Campinas.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS LTDA.**, denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

1.1. Fica aditado o contrato inicial no percentual de 3,52%.

SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Dá-se ao presente termo o valor de R\$ 505.373,23 (quinhentos e cinco mil, trezentos e setenta e três reais e vinte e três centavos).

2.2. A despesa decorrente com a execução do presente termo, correrá por conta de verba própria, da dotação orçamentária vigente, codificadas sob os números, 16120.06.122.1009.4188-1011.339039.0101100000, conforme fls. 2256.

TERCEIRA – DA GARANTIA

SMA - Coordenadoria Setorial de Procedimentos Legais - Palácio dos Jequitibás - Avenida Anchieta, 200
Centro — 6º andar — Campinas - SP - CEP 13015-904 - Tel (19) 2116-0403





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

3.1. A CONTRATADA apresenta garantia de adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 25.268,66 (vinte e cinco mil, duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor aqui aditado, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

QUARTA -- DA RATIFICAÇÃO

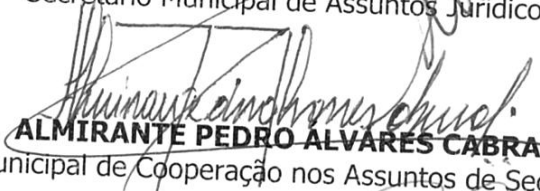
4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 18 de Outubro de 2010.


DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal


CARLOS HENRIQUE PINTO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos


ALMIRANTE PEDRO ALVARES CABRAL
Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS LTDA

Representante Legal: NESTERSON DA SILVA GOMES

R. G. n.º 21.417.800-6 / SSP-SP

C.P.F. n.º 140.536.888-84

